



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.367

Dispõe sobre responsabilidade dos imóveis alugados no âmbito Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o município possui vários imóveis alugados, no âmbito municipal, para o fiel andamento dos trabalhos das diversas Secretarias Municipais para atendimento a comunidade local; **considerando** a necessidade de estabelecer a pessoa responsável pelo imóvel alugado; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica determinado que os imóveis alugados e os de propriedade da Administração Pública, utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, ficarão sob a inteira responsabilidade do respectivo detentor do cargo do Secretário Municipal, sobretudo, em relação à limpeza, pintura, bem como demais manutenções em geral, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de junho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc